

## Sumário

1 OBJETO.....	2
2 OBJETIVO .....	2
3 REQUISITOS .....	2
3.1 REQUISITOS GERAIS .....	2
4. ESTRATEGIA DE CONTRATAÇÃO .....	3
4.1. CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO.....	3
4.2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	3
4.3 QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA.....	3
4.4 PROPRIEDADE DO PRODUTO/SERVIÇO E DIREITOS AUTORAIS.....	3
5 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO .....	3
5.1 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO.....	4
5.2. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO .....	9
5.3. PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO, CANCELAMENTO E/OU SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS .....	10
5.4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR).....	10
5.5. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS .....	12
5.6. ITEM FATURÁVEL (IFA).....	12

## 1 OBJETO

- 1.1 Contratação da CONTRATADA para prestação de serviço técnico especializado que compreende as atividades de:
  - 1.1.1 Apoio à pré-especificação;
  - 1.1.2 Análise de viabilidade e compatibilidade técnica;
  - 1.1.3 Diagnóstico e proposição de solução de hardware e software;
  - 1.1.4 Apoio à modelagem de dados, à administração do ambiente analítico e dos portais analíticos da CONTRATANTE;
  - 1.1.5 Ingestão de dados no ambiente analítico;
  - 1.1.6 Soluções de identidade visual;
  - 1.1.7 Implementação de soluções de hardware e software;
  - 1.1.8 Análise de segurança;
  - 1.1.9 Serviços Profissionais Especializados em Nuvem.

## 2 OBJETIVO

- 2.1 Prover à CONTRATANTE conhecimentos técnicos especializados acerca de soluções informatizadas, sistemas e hardware para apoio à Administração Tributária Nacional.

## 3 REQUISITOS

### 3.1 REQUISITOS GERAIS

- 3.1.1 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela disponibilização de toda a infraestrutura tecnológica para a realização dos laboratórios e testes.
- 3.1.2 Todos os insumos necessários para a apresentação dos resultados (mídias, folhas impressas etc.) são de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.1.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços e gerar os produtos acordados, observando a metodologia de trabalho definida e o escopo e prazo acordados, atendendo os critérios de qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 3.1.4 A CONTRATADA deverá possuir equipe técnica especializada com conhecimento em sistemas informatizados hoje em produção na CONTRATANTE, ambiente informatizado da CONTRATANTE e legislação acerca da Administração Tributária, sistemas de tributos internos e comércio

exterior.

#### **4. ESTRATEGIA DE CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO**

- 4.1.1. Acompanhamento de cronograma das atividades medido em homem-hora utilizadas por mês para execução das atividades previstas para estes serviços.

##### **4.2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

- 4.2.1. Os serviços listados neste Anexo serão acompanhados e avaliados com base nos produtos gerados como resultados do serviço.
- 4.2.2. A CONTRATADA deverá detalhar, mensalmente, no Demonstrativo de Execução de Serviço, por demanda/solicitação, a quantidade de homens-hora de perfil técnico empregada.
- 4.2.3. A CONTRATANTE deverá manter, em seu quadro, profissionais capacitados para acompanhar, avaliar, validar e certificar a execução das atividades e produtos gerados no diagnóstico e proposição de soluções de hardware e software.

##### **4.3 QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA PRÉVIA**

- 4.3.1. A quantidade estimada de Horas do Serviço de Técnico Especializado consta do Anexo VI do Contrato (Detalhamento do Orçamento).

##### **4.4 PROPRIEDADE DO PRODUTO/SERVIÇO E DIREITOS AUTORAIS**

###### **4.4.1. São de propriedade da CONTRATANTE:**

- 4.4.1.1. Todos os sistemas desenvolvidos, incluindo seus projetos, programas fontes e objetos, executáveis, documentação, manuais e scripts;
- 4.4.1.2. Todas as notas, plantas, projetos e quaisquer tipos de trabalhos desenvolvidos no âmbito desta contratação;
- 4.4.1.3. Todos os dados e informações relacionados aos serviços objeto deste contrato, principalmente aqueles armazenados, processados e gerados pelos sistemas analisados no laboratório de software;
- 4.4.1.4. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à

CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações.

## 5 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

### 5.1 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO

5.1.1. Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades, de acordo com o tipo:

#### 5.1.1.1. Apoio à pré-especificação

5.1.1.1.1. Coletar requisitos e necessidades.

5.1.1.1.2. Analisar requisitos e necessidades.

5.1.1.1.3. Identificar e detalhar integrações, inclusive as integrações com sistemas que não são de propriedade da CONTRATANTE ou desenvolvidos por outros prestadores de serviço.

5.1.1.1.4. Avaliar alternativas de implementação.

5.1.1.1.5. Delimitar escopo de produto e/ou projeto.

5.1.1.1.6. Documentar os requisitos.

#### 5.1.1.2. Diagnóstico e Proposição de Soluções

5.1.1.2.1. Diagnosticar soluções de hardware e software.

5.1.1.2.2. Avaliar e planejar absorção de sistemas de informação desenvolvidos por terceiros, indicando datas e responsabilidades do processo de absorção.

5.1.1.2.3. Elaborar relatório final, com delimitação do escopo e respectivos requisitos identificados, bem como com propostas de soluções de hardware e software.

5.1.1.2.4. Apresentar projeto de implementação da solução adotada pela CONTRATANTE, prevendo os requisitos, fases, premissas, atividades, cronograma, responsabilidades, riscos, custo e os meios de comunicação que serão utilizados. Documento deve ser aprovado pela CONTRATANTE antes de iniciar a implantação. Projeto deve prever plano de retorno caso seja identificado algum problema que inviabilize ou prejudique a continuidade da implantação.

#### 5.1.1.3. Análise de Viabilidade e Compatibilidade Técnica

5.1.1.3.1. Planejar os testes, que consiste na definição do objeto da análise, do local e período e da definição de hardware e software envolvido.

5.1.1.3.2. Configurar a montagem do ambiente de testes em conjunto com a CONTRATANTE, isto é, a preparação das estações que serão envolvidas nos testes e análises.

5.1.1.3.3. Realizar a análise.

5.1.1.3.4. Emitir relatório com análise dos resultados dos testes, que devem ser documentados e entregues à CONTRATANTE, num prazo máximo de

cinco dias, contados da finalização da atividade.

**5.1.1.4. Apoio à Modelagem de Dados, à Administração do Ambiente Analítico e dos portais analíticos da CONTRATANTE**

- 5.1.1.4.1. Elaborar e validar Modelo Lógico e Modelo Físico de Dados para os serviços de Modelagem de Dados de sistemas legados que não tenham esses modelos levantados e validados.
- 5.1.1.4.2. Atuar em eventos de Administração de Dados relativos à qualidade do MCD, bem como de definições de padrões e procedimentos adotados para a área.
- 5.1.1.4.3. Apoiar as atividades de garantia e evolução dos padrões de fisicalização dos bancos de dados e as de verificação e garantia da qualidade de dados.
- 5.1.1.4.4. Atuar em eventos relativos à qualidade do processo analítico, bem como de definições de padrões e procedimentos adotados para a área.
- 5.1.1.4.5. Definir, desenvolver, manter e disseminar aplicações e ferramentas de apoio e padrões a serem seguidos, inclusive padrões gráficos de customização de relatórios e painéis, para sistematizar e automatizar processos de desenvolvimento, no que tange à carga das tabelas e arquivos disponibilizados no ambiente analítico da CONTRATANTE.
- 5.1.1.4.6. Prover suporte aos usuários do ambiente analítico da CONTRATANTE durante a utilização do mesmo.
- 5.1.1.4.7. Demais necessidades relacionadas à modelagem ou ao ambiente analítico da CONTRATANTE que não puderem ser atendidas pelos demais serviços previstos no contrato.

**5.1.1.5. Ingestão de dados no ambiente analítico**

- 5.1.1.5.1. A ingestão de dados é o processo usado para carregar dados estruturados ou não, de múltiplas fontes, sem transformação ou interligação semântica destes, considerando todo o dado da origem (ingestão completa) ou apenas aqueles inseridos ou modificados (ingestão incremental), e preparação na Plataforma de Soluções Analíticas (PSA), conforme periodicidade solicitada, que pode ser NRT (*Nearly Real Time* – Próximo ao Tempo Real), Diária, Semanal, Mensal e Anual.
- 5.1.1.5.2. A ingestão de dados deve ser acompanhada da publicação das informações sobre os dados no Catálogo de Dados Analíticos, necessárias ao completo entendimento dos mesmos pelos usuários da CONTRATANTE.
- 5.1.1.5.3. Este serviço será utilizado quando a implementação das rotinas e processos necessários para disponibilização dos dados não se enquadrar nas situações previstas no Anexo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, isto é, extração dos dados das bases de origem relacionais ou de outras tecnologias correlatas, tais como *SQL Server, Oracle, Postgres*,

*MySQL, CEPH, etc.*

5.1.1.6. **Soluções de Identidade Visual**

5.1.1.6.1. Criação de Marcas

5.1.1.6.2. Apoio para definição de Arquitetura de Informação para sítios e portais.

5.1.1.6.3. Criação de Interfaces Visuais especializadas para sítios, sistemas e aplicativos.

5.1.1.6.4. Criação de Manuais de Interface para sistemas.

5.1.1.6.5. Criação de Bibliotecas de Elementos Visuais para *frameworks*.

5.1.1.6.6. Apoio na definição de requisitos de Identidade, Usabilidade e Acessibilidade.

5.1.1.7. **Análise de segurança**

5.1.1.7.1. Serviços de segurança para análise de vulnerabilidade, testes de softwares e de invasão em servidores, e aplicações, cuja exploração poderia comprometer a segurança da informação.

5.1.1.7.2. Qualquer demanda para serviço de análise de segurança deverá ser previamente validada pela CONTRATADA, quanto à capacidade operacional para a prestação do serviço. Caso a CONTRATADA não possa atender, a demanda deverá ser cancelada.

5.1.1.7.3. Os serviços de segurança não compreendem a correção das vulnerabilidades e ou falhas eventualmente encontradas.

5.1.1.7.4. Os serviços de segurança aqui descritos não são aplicados no contexto do SERPRO *Multicloud*, definido em outro anexo do presente contrato.

5.1.1.7.5. Os serviços de análise de segurança são:

5.1.1.7.5.1. *Teste de Invasão*

5.1.1.7.5.1.1. O teste visa validar a segurança, detectar e explorar vulnerabilidades por meio de simulação de invasão a um sistema ou grupos de sistemas, em ambientes de redes, de nuvem, AD ou aplicativos mobile da CONTRATANTE.

5.1.1.7.5.1.2. Finalizado os testes, é elaborado relatório contendo todos os passos executados e falhas identificadas, sugerindo melhorias e correções.

5.1.1.7.5.2. *Teste/Simulação de Phishing*

5.1.1.7.5.2.1. Realizar teste/simulação de *phishing* com o objetivo de testar e avaliar o comportamento dos usuários diante de uma tentativa de ataque ao usuário, estação ou ambiente(rede) com finalidades diversas, por meio de e-mails.

5.1.1.7.5.2.2. As mensagens de e-mails serão disparadas em ambiente monitorado e controlado pela CONTRATADA.

5.1.1.7.5.2.3. Finalizado os testes, é elaborado relatório contendo todos os passos executados e falhas identificadas, sugerindo melhorias e correções.

5.1.1.7.5.2.4. Os usuários poderão ser direcionados a treinamentos ou capacitação,

a serem definidos pela CONTRATANTE.

- 5.1.1.7.5.3. **Controle de Acesso**
- 5.1.1.7.5.3.1. Avaliar e propor recomendações referentes a gestão de identidade, quanto aos tipos de controles de acessos de usuários e políticas aplicadas, e gerência dos recursos computacionais da CONTRATANTE.
- 5.1.1.7.5.3.2. Ao final, será emitido relatório com os resultados da avaliação e recomendações de melhoria.
- 5.1.1.7.5.4. **Avaliação da Arquitetura**
- 5.1.1.7.5.4.1. Avaliar a arquitetura de TI, ou seja, os segmentos de rede, os ambientes de produção, homologação e de desenvolvimento, com o objetivo de propor recomendações para melhor desempenho, confiabilidade, escalabilidade e sustentabilidade dos ambientes da CONTRATANTE.
- 5.1.1.7.5.4.2. Ao final, será emitido relatório com os resultados da avaliação e recomendações de melhoria.
- 5.1.1.7.5.5. **Avaliação do Processo de Aplicação de Patches**
- 5.1.1.7.5.5.1. Avaliar a efetividade do processo de aplicação de patches da organização quanto as atualizações de sistemas operacionais, sistemas, softwares ou aplicações, com objetivo de diminuir vulnerabilidades por motivo de desatualizações.
- 5.1.1.7.5.5.2. Ao final, será emitido relatório com os resultados da avaliação e recomendações de melhoria.
- 5.1.1.7.5.6. **Hardening**
- 5.1.1.7.5.6.1. Avaliar a política de *hardening* existente e propor melhorias, com o objetivo de reduzir as vulnerabilidades em softwares, sistemas, infraestrutura, firmwares e hardwares da CONTRATANTE.
- 5.1.1.7.5.6.2. Ao final, será emitido relatório com os resultados da avaliação e recomendações de melhoria.
- 5.1.1.7.5.6.3. Criar e entregar a imagem com a política de *hardening* aplicada.
- 5.1.1.7.5.7. **Nuvem**
- 5.1.1.7.5.7.1. Avaliar efetividade do gerenciamento da Postura de Segurança da Nuvem, identificando riscos de segurança na infraestrutura da nuvem, e a Integração com ambiente *On-Premise* e propor melhorias.
- 5.1.1.7.5.7.2. Ao final, será emitido relatório com os resultados da avaliação e recomendações de melhoria.
- 5.1.1.7.5.8. **Logs**
- 5.1.1.7.5.8.1. Avaliar a abrangência dos dispositivos coletados, a periodicidade, retenção, normalização de *logs* e política de coleta aplicada visando melhor efetividade e melhores práticas.
- 5.1.1.7.5.8.2. Ao final, será emitido relatório com os resultados da avaliação e

recomendações de melhoria.

5.1.1.7.5.9. **Correlação de Logs**

5.1.1.7.5.9.1. Propor regras de correlação de *logs* para geração de alertas e incidentes com a criação de *playbooks* (roteiros de ações) para tratá-los.

5.1.1.7.5.9.2. Ao final, será emitido relatório conforme escopo.

5.1.1.7.5.10. **Estratégia de Backup**

5.1.1.7.5.10.1. Avaliar a efetividade quanto abrangência, ativos com cópia de segurança, tempo de retenção e testes de recuperação e propor melhorias.

5.1.1.7.5.10.2. Ao final, será emitido relatório com os resultados da avaliação e recomendações de melhoria.

5.1.1.7.5.11. **Análise - Forense Computacional**

5.1.1.7.5.11.1. Aplicar técnicas científicas dentro de um processo legal para atender diligências quando há intenção de se identificar autoria e materialidade para apuração de responsabilidade, e questões relacionadas a crimes cibernéticos.

5.1.1.7.5.11.2. As demandas, ao serem encaminhadas à CONTRATADA, preferencialmente, devem estar classificadas com o tratamento de sigilo adequado.

5.1.1.7.5.11.3. Ao final, será emitido relatório com os resultados da investigação.

5.1.1.7.5.12. **Coleta e Custódia - Forense Computacional**

5.1.1.7.5.12.1. Coletar e custodiar dados, dispositivos, imagens, cópias entre outros artefatos, até a entrega à CONTRATANTE, aplicando técnicas científicas dentro de um processo legal para atender diligências correicionais de ordem administrativa, policial ou judicial, quando há intenção de se identificar autoria e materialidade para apuração de responsabilidade, e questões relacionadas a crimes cibernéticos.

5.1.1.7.5.12.2. No ato do recebimento da demanda, deverá ser avaliado o prazo de atendimento e o tempo de custódia, para estimativa de preço da demanda.

5.1.1.7.5.12.3. As demandas, ao serem encaminhadas à CONTRATADA, devem ser classificadas com o tratamento de sigilo adequado e devem conter a contextualização da necessidade, contendo parâmetros ou variáveis para a identificação dos artefatos necessários.

5.1.1.7.5.12.4. Ao final, será entregue à CONTRATANTE artefatos coletados e preservados conforme procedimentos forenses computacionais, sendo transferida a custódia da CONTRATADA para a CONTRATANTE.

5.1.1.8. **Serviços Profissionais Especializados em Nuvem**

5.1.1.8.1. É um conjunto de serviços profissionais especializados em nuvem, que visam:

5.1.1.8.1.1. Planejar e desenhar arquiteturas para soluções em nuvem, observando



fatores como resiliência, agilidade e segurança, com adoção das melhores práticas de TI, baseadas nos serviços e tecnologias disponíveis no portfólio de serviços do SERPRO *Multicloud* e de acordo com os objetivos definidos para cada projeto da CONTRATANTE.

- 5.1.1.8.1.2. Realizar a gerência de eventos críticos para se chegar a um ambiente migrado e estabilizado, conforme requisitos estabelecidos.
- 5.1.1.8.1.3. Definir o melhor modelo de infraestrutura em nuvem para um projeto ágil de desenvolvimento de soluções por meio da atuação de time multidisciplinar *DevSecOps* (especialistas em arquitetura, banco de dados, rede, *Scrum*, segurança e sistemas operacionais).
- 5.1.1.8.1.4. Realizar avaliação técnica e execução de procedimentos de atividades correlatas à SERPRO *Multicloud*.
- 5.1.1.8.2. Os Serviços Profissionais Especializados em Nuvem sempre possuirão como escopo os serviços de computação em nuvem, não abrangendo as camadas de aplicação ou dados residentes no ambiente em nuvem da CONTRATANTE.
- 5.1.1.8.3. A execução dos Serviços Profissionais Especializados em Nuvem sempre deverá estar relacionada com o ambiente de nuvem da CONTRATANTE no SERPRO *Multicloud*.
- 5.1.1.8.4. O detalhamento dos Serviços Profissionais Especializados em Nuvem está descrito no Anexo IV.6 Serviço de Suporte e Sustentação – Serviço de Nuvem - Especificação do Contrato.

## 5.2. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 5.2.1. Para consultas e aberturas de demandas, será utilizado o sistema informatizado de controle de demandas.
- 5.2.2. As demandas abertas nesse sistema serão referentes a todas as atividades de responsabilidade da CONTRATADA.
  - 5.2.2.1. Para início do atendimento da demanda, é executada a fase de avaliação na qual a COTEC, após análise e parecer da área técnica, solicita à CONTRATADA estimativa inicial de esforço a partir do Termo de Solicitação de Serviços, que deverá descrever de forma clara e detalhada as necessidades do serviço e expectativas de início e de término do atendimento.
  - 5.2.2.2. Caso as informações no Termo de Solicitação de Serviços sejam insuficientes para a avaliação da demanda, a CONTRATADA poderá devolvê-la à CONTRATANTE para inclusão de informações complementares.
  - 5.2.2.3. Antes do início da execução da demanda, a CONTRATADA deverá fornecer o planejamento da execução da mesma, por etapas, e detalhado em horas, devendo este ser aprovado pela CONTRATANTE previamente ao início da sua execução.
  - 5.2.2.4. O prazo previsto de entrega deverá constar do Termo de Aprovação da Especificação.
- 5.2.3. As demandas em que a CONTRATANTE der causa ao descumprimento do

## ANEXO III SERVIÇO DE CONSULTORIA DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO – ESPECIFICAÇÃO

prazo acordado não serão computadas para cálculo do Instrumento de Medição de Resultado (IMR). As evidências deverão constar do Relatório de IMR de Serviço Técnico Especializado.

- 5.2.4. Ao final do atendimento, a CONTRATADA deverá registrar no Termo de Homologação do Serviço, relatório com detalhamento do serviço prestado e informará o esforço em Homem-hora realizado.
- 5.2.5. Com as assinaturas dos agentes intervenientes da CONTRATANTE (Usuário Especificador e Analista de Negócios COTEC) e o agente interveniente da CONTRATADA (Coordenador de Negócios) no Termo de Homologação do Serviço, a CONTRATADA faturará o esforço em Homem-hora informado.

### 5.3. PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO, CANCELAMENTO E/OU SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

- 5.3.1. Os serviços serão considerados executados a partir do registro das atividades realizadas pelo responsável da CONTRATADA, por demanda/solicitação, no Demonstrativo de Execução de Serviço e da entrega e aceite dos artefatos estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 5.3.2. A CONTRATANTE poderá cancelar ou suspender uma Demanda sempre que julgar necessário, mediante justificativa e comunicação prévia à CONTRATADA.
- 5.3.3. A suspensão de demanda, nos casos em que a CONTRATANTE der causa implicará o pagamento à CONTRATADA dos serviços efetivamente realizados até o momento da suspensão, de acordo com o esforço em homem-hora realizado até o momento, quando a demanda ficar suspensa por prazo superior a 30 (trinta) dias.
- 5.3.4. O cancelamento de demanda, nos casos em que a CONTRATANTE der causa, implicará o pagamento à CONTRATADA dos serviços efetivamente realizados até o momento do cancelamento da demanda, deduzidos os valores já faturados, de acordo com o esforço em homem-hora realizado e comprovado por meio do Relatório de Esforço por Macroatividade.

### 5.4. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

**ANEXO III SERVIÇO DE CONSULTORIA DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO – ESPECIFICAÇÃO**

<b>IMR 1 – ÍNDICE DE TEMPESTIVIDADE DE ENTREGA DE SERVIÇO - ITES</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Medir a tempestividade de entrega do serviço das demandas de Serviço Técnico Especializado (STE).
Meta a cumprir	Cumprir todos os prazos de entrega das demandas.
Instrumento de medição	Sistema informatizado de controle de demandas.
Forma de acompanhamento	Análise do relatório de IMR enviado pela CONTRATADA, comparando com os registros no sistema informatizado de controle de demandas.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	$\%descontoITES = (\text{dias de atraso} / \text{total de dias do cronograma de elaboração}) * 0,25$
Início de vigência	Início de vigência deste contrato.
Descontos no Pagamento	Se houver descumprimento injustificado de cronograma, e $\%descontoITES$ for maior do que 0,025 (2,5%), aplica-se $\%descontoITES$ sobre o valor correspondente da demanda, após o início da vigência deste IMR.
Sanções	Se $\%descontoITES$ for maior do que 0,25 (25%) (dias de atraso > total de dias do cronograma) configura-se prestação de serviço em desacordo com o contratado, passível de sanção nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato.
Observações	<p>i. Para cálculo dos dias de atraso, leva-se em consideração o tempo decorrido entre a quantidade de dias previstos para a realização do atendimento informada pela CONTRATADA no momento do registro do início do atendimento e a quantidade de dias efetivamente decorridos entre a data de início e a data de fim do atendimento registrada no mesmo sistema.</p> <p>ii. Na hipótese de o analista de negócios ou responsável técnico não atestar o serviço, a contagem dos dias de atendimento é retomada a partir desse fato até que a CONTRATADA realize os ajustes necessários.</p>

**5.5. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

5.5.1. Nas dependências da CONTRATANTE ou da CONTRATADA, ou em ambientes externos em caso de eventos, feiras e similares.

**5.6. ITEM FATURÁVEL (IFA)**

5.6.1. A quantidade contratada de HH, conforme estabelecido no Anexo VI do contrato, poderá ser remanejada a qualquer tempo entre os IFA's definidos neste item,

**ANEXO III SERVIÇO DE CONSULTORIA DE SOLUÇÕES DE TI – SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO – ESPECIFICAÇÃO**

respeitando-se o valor total contratado do serviço para o período.

<b>CÓDIGO – NOME IFA</b>	
03.01 - Prestação de Serviço Técnico Especializado	
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	Hora
<b>DESCRIÇÃO</b>	Refere-se aos serviços de apoio à pré-especificação, análise de viabilidade e compatibilidade técnica, diagnóstico e proposição de solução de hardware e software, apoio à modelagem de dados e à administração do ambiente analítico da CONTRATANTE, soluções de identidade visual e implementação de soluções de hardware e software.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços especializados de TI
03.02 - Prestação de Consultoria	
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	Hora
<b>DESCRIÇÃO</b>	Refere-se aos serviços análises de segurança.
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços especializados de TI
03.03 – Prestação de Serviço Técnico Especializado – Consultoria Técnica Especializada em Nuvem	
<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	Hora
<b>DESCRIÇÃO</b>	Refere-se aos serviços de consultoria técnica especializada em nuvem
<b>NATUREZA DO SERVIÇO</b>	Serviços especializados de TI